



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Gabinete da Diretoria - Campus São José de Ribamar - GAB-SJR
EDITAL N° 103/2022

EDITAL N° 103/2022 - GAB-SJR/CAMP-SJR/IFMA 12 DE AGOSTO DE 2022

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTA PARA MONITORIAS DE DISCIPLINAS

A Direção Geral do IFMA Campus São José de Ribamar no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência ao Educando do IFMA aprovada pela Resolução N° 147/2022 de 11 de julho de 2022, torna público aos docentes dos cursos ofertados no *Campus* São José de Ribamar, que estarão abertas as inscrições para docentes interessados em acompanhar atividades de monitoria de disciplinas, com alunos regularmente matriculados no Campus.

1. OBJETIVO DA MONITORIA

1.1. Auxiliar o desenvolvimento das disciplinas ofertadas pelo IFMA, Campus São José de Ribamar, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA

2.1. Para o exercício do ano letivo de 2022.2, o Campus São José de Ribamar está disponibilizando **7 (vagas) vagas de Monitoria para disciplinas do Núcleo Comum ofertadas no semestre letivo 2022.2, distribuídas conforme Tabela abaixo.**

DISCIPLINAS CURSOS TÉCNICOS - FORMA INTEGRADA	VAGAS MATUTINO	VAGAS VESPERTINO
NÚCLEO COMUM	3	4

2.2 Os docentes interessados em participar da monitoria deverão indicar, no ato da inscrição, a Disciplina a qual deseja realizar a orientação da Monitoria.

2.3. Em caso de desistência poderão ser convocados os docentes em ordem decrescente de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1. Para concorrer à uma das vagas o docente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar ministrando a disciplina no Campus São José de Ribamar, para a qual deseja concorrer à vaga;
- b) Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades de monitoria.

c) Entregar, no ato da inscrição, 10 (dez) Questões objetivas relacionadas aos conteúdos do 1º ano da disciplina a qual está concorrendo, conforme Plano de Curso, para seleção de monitores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão através do Formulário on line abaixo:

(<https://forms.gle/LRTP3vCRYopy1D89>), no período de **12 a 16 de agosto de 2022**.

4.2 Os docentes interessados deverão anexar, no ato da inscrição:

I - Documentação comprobatória para pontuação conforme item 6.DA SELEÇÃO (Declaração emitida pelo SUAP ou Chefia imediata em formato pdf - arquivo único)

II - 10 (dez) Questões objetivas para seleção de monitores (arquivo em word).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR

5.1 São obrigações do professor:

- I. Elaborar, entregar À CAP e executar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no período;
- II. Participar das atividades do Programa de Monitoria Acadêmica promovidas pela CAP e DDE;
- III. Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres.
- IV. Acompanhar a confecção do Relatório Final de Monitoria do discente, emitindo um parecer sobre o mesmo e avaliando o monitor por meio da Ficha de Avaliação do professor;
- V. Enviar mensalmente a ficha de frequência do aluno-monitor para que seja iniciado o processo de pagamento da Bolsa;
- VI. Encaminhar, até trinta (30) dias após o término da monitoria, o relatório final das atividades desenvolvidas .
- VII. Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica
- VIII. Indicar outro discente substituto, no caso de desligamento do monitor.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Para a seleção dos projetos serão observados os critérios e pontuações abaixo:

I. Carga Horária do docente (Sala de Aula)

CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
Até 8h semanais	1 ponto
9h a 12h semanais	2 pontos
Acima de 13h semanais	3 pontos

II. Experiência em Monitoria

Atividade	PONTUAÇÃO
Orientação de monitoria (2017 a 2021)	2 pontos por orientação de monitor

III. Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão

Atividade	PONTUAÇÃO
------------------	------------------

Coordenador de projeto de pesquisa, ensino e extensão (2017 a 2021)	2 pontos por projeto
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa, ensino e extensão	1 ponto por projeto

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado será divulgado dia **18/08/2022** em Lista Geral por ordem de classificação/pontuação.

7.2 Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios:

- I - Professor único da disciplina.
- II – Maior Carga Horária em sala de aula.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não está previsto neste edital a concessão de auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem bolsa ao docente, passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias, dentre outros.

8.3. É dever do professor cumprir no mínimo **04 (quatro) horas** semanais de trabalho com a monitoria.

8.4. As atividades de planejamento e execução da monitoria não poderão, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do docente.

8.5. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estipulados neste edital.

8.6. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico e encaminhados à Diretoria de Ensino do *Campus*.

8.7. As vagas não preenchidas serão remanejada conforme critérios estabelecidos pela DDE

8.8. As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares divulgadas pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico, constituirão a partir de então, parte integrante deste edital.

São José de Ribamar, 12 de agosto de 2022

Marco Antônio Goiabeira Torreão
Diretor Geral
 Campus São José de Ribamar

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marco Antonio Goiabeira Torreato, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG-SJR**, em 12/08/2022 13:44:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 488193

Código de Autenticação: 9fb4ccb97a

